



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei n.º 2.472, de 09 de novembro de 2.018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), que será utilizado para a aquisição de brindes natalinos para a população e brinquedos para as crianças de nosso município na seguinte dotação:

Local: 020703	Fundo Social de Solidariedade	
Ficha: 395	08.244.0038.2040.0001 Man. Fundo Social Solidariedade	
3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA...	80.000,00
	Total da Suplementação	80.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020505	Turismo	
Ficha: 241	23.695.0030.1009.0001 Sec XXX-Implantação do Bosque Municipal	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	80.000,00
	Total da Anulação	80.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 09 de novembro de 2018.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 12/11/18
Pg: 02/03
Ana J. Od. 131